TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº .174 DE .17.. DE ..f.e.v.e.r.e.i.r.o DE 1.967.

Revoga o Artigo 2º do Decreto - Lei nr.165, de 26 de outubro de 1 966.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei / federal nr.5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica revogado o art.2º do Decreto-Lei nr.165, de 26 de outubro de 1 966.

Art. 2º - Êste Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Trajano de Medeiros

- Paulo Trajano de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Lima e

- Eduardo Lima e Silva -
SECRETÁRIO